ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de Materiais Hospitalares para Atendimento das Demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis busca através da pretensa e futura aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para atender a continuidade da qualidade do tratamento à população usuária dos serviços de saúde do SUS. Ressalta se a importância da realização desta licitação para atender as demandas mensais de dispensação de materiais hospitalares e equipamentos.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1.	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5 LITROS. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	GALÃO	1.000
2.	AGULHA HIPODERMICA, 13X4,5 CORPO EM AÇO INOX BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK PROTETOR PLASTICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	50.000
3.	AGULHA HIPODERMICA, 20X 0,55 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,24G X ¾, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, PROTETOR PLASTICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND.	50.000
4.	AGULHA HIPODERMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER LOCK, PROTETOR PLASTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	50.000
5.	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 0,7 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1”, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, PROTETOR PLASTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	50.000
6.	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 0,8 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1”, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, PROTETOR PLASTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	50.000
7.	ALGODÃO, HIDRÓFILO, ROLO, NÃO ESTÉRIL 500 G,	PCT.	300
8.	ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO À TAMPA, COM BICO DOSADOR E TAMPA, GRADUADA; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML	UND	300

9.	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA – ROCHE/ACCU-CHEK ACTIVE APRESENTAÇÃO:MONITOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES, BATERIA CR 2032, ESTOJO	UND	500
10.	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL, ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 A 7 ANOS. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO DE 10 A 18 CM (1 A 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO.	UND.	20
11.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA – GRAMATURA 40, COM ELASTICO NOS PUNHOS E TIRAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL, TAMANHO: M – 1,40 x 1,15 M, COMPOSIÇÃO: TNT 100% POLIPROPILENO	UND.	20.000
12.	BACIA INOX 35 CM DE DIÂMETRO	UND.	50
13.	BANDEJA INOX 30X20 CM	UND.	50
14.	BOLSA DE COLOSTOMIA E EOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTAVEL DE 1 A 64 MM E 1 CLIP DE FECHAMENTO	UND	5.000
15.	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. ESTERELIZAÇÃO 10X100	UND.	100
16.	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. ESTERELIZAÇÃO 20X100	UND.	100
17.	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. ESTERELIZAÇÃO 30X100	UND.	100
18.	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. ESTERELIZAÇÃO 50X100	UND.	100
19.	CATETER (ABOCATH/JELCO) PERIFERICO IV (14G) DESENVOLVIDO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE CURTA DURAÇÃO DE TEMPO. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETETILENO (TEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND.	1.000

20.	CATETER (ABOCATH/JELCO) PERIFERICO IV (16G) DESENVOLVIDO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE CURTA DURAÇÃO DE TEMPO. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETETILENO (TEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND.	1.000
21.	CATETER (ABOCATH/JELCO) PERIFERICO IV (18G) DESENVOLVIDO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE CURTA DURAÇÃO DE TEMPO. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETETILENO (TEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND.	1.000
22.	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA.	UND.	5.000
23.	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA.	UND.	5.000
24.	CATETER INTRAVENOSO N. 22 PERIFERICO TRIFACETADO POLIPROPILENO AGULHA SILICONADA	UND.	25.000
25.	CATETER INTRAVENOSO N. 24 PERIFERICO TRIFACETADO POLIPROPILENO AGULHA SILICONADA	UND.	25.000
26.	CATETER NASAL PRONG ABAULADO ADULTO DIMENSÕES: 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, PRONG ABAULADO.	UND.	1000

27.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL, 40 X 40 CM, EM TNT DUPLA FACE	UND.	200
28.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO NÃO TECIDO, 50 X 50 CM COM FENESTRA	UND.	1.000
29.	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA - 1.000ML	FRASCO	100
30.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 %, 1000 ML UMA SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA TÓPICA DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DA PELE ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FRASCO	100
31.	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1.000ML	FRASCO	500
32.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UND.	2.000
33.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UND.	2.000
34.	COMPRESSA DE GAZE ALGODANADA 100% ALGODÃO COSTURADA-ESTÉRIL DIMENSÃO DOBRADA 10CM X 15CM, DIMESÃO ABERTA 10CM X 60 CM	UND.	5.000
35.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINA GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICLA, 1 PORTA LÂMINA CONTENDO 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 PAR DE LUVA.	UND.	1.000
36.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINA MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICLA, 1 PORTA LÂMINA CONTENDO 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 PAR DE LUVA.	UND.	1.000
37.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINA PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICLA, 1 PORTA LÂMINA CONTENDO 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 PAR DE LUVA.	UND.	1.000
38.	CUBA RIM DE INOX 26 X 12CM COM CAPACIDADE DE 700ML	UND.	50
39.	CURATIVO ADESIVO APÓS PUNÇÃO VENOSA	UND.	50.000
40.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR TAM 10X10CM – CURACTIVE DESCRIÇÃO: CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE (GELATINA, PECTINA E CMC) INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY.	UND.	3.000

41.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR TAM 15X15CM DESCRIÇÃO: CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE (GELATINA, PECTINA E CMC) INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY.	UND.	3.000
42.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR TAM 15X20CM – CURACTIVE DESCRIÇÃO: CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE (GELATINA, PECTINA E CMC) INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY.	UND.	3.000
43.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO TAM 20X20CM – CURACTIVE DESCRIÇÃO: CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE (GELATINA, PECTINA E CMC) INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY.	UND.	3.000
44.	DIAPASÃO COM CURSOR C256 HZ (AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA)	UND.	20
45.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO E CONECTOR DISTAL TIPO ESCALONADO (UNIVERSAL), COMPATÍVEL COM SONDAS ENTERAIS. DEVE POSSUIR PONTA PERFURANTE (ESPÍCULA) APTA À PERFURAÇÃO DE MEMBRANA DE FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM VEDAÇÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA	UND	15.000
46.	ESPATÚLA DE AYRE	UND.	1.000
47.	FIO AGULHADO NYLON 4/0 MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL 45CM	UND.	2.000
48.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND.	500
49.	FITA ADESIVA MICROPORE HIPOALERGENICA 5CMX4,5M	UND.	2.000
50.	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND.	500
51.	FITA ELÁSTICA TERAPÊUTICA ADESIVA, INDICADA PARA USO EM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO. CONFECCIONADA EM ALGODÃO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À	UND.	1.000

	ÁGUA E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI ELASTICIDADE APROXIMADA DE 150% A 170%, PERMITINDO A LIVRE TRANSPIRAÇÃO DA PELE. UTILIZADA PARA SUPORTE MUSCULAR, PREVENÇÃO DE LESÕES, ALÍVIO DE DORES E AUXÍLIO EM PROCESSOS DE REABILITAÇÃO. DIMENSÕES: LARGURA DE 5 CM E COMPRIMENTO DE 5 M (EM ROLO)		
52.	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 10C MX10 M	UND.	2.000
53.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA LEGÍVEL E INDELÉVEL, CONTENDO MARCAÇÕES A CADA 100ML. DEVE POSSUIR BICO/TAMPA COM VEDAÇÃO SEGURA (ROSCA) E SISTEMA COM MEMBRANA AUTOVEDANTE PERFURÁVEL. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA	FRASCO	10.000
54.	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIOTERAPIA DE 250 ML	UND.	500
55.	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRASCO	500
56.	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UND.	2.500
57.	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UND.	2.000
58.	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS FIXADOR ADESIVO FABRICADO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO	UND.	1.000
59.	GARROTE LATEX COM ROLO 25 TIRAS 45 CM	ROLO	50
60.	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO GELO-X PLACA REUTILIZÁVEL 500 ML 17X10X3 CM	UND.	1.000
61.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM GALÃO 5KG CARACTERÍSTICAS: NÃO ATACA O TRANSDUTOR, PH NEUTRO, INCOLOR, SEM CHEIRO E NÃO GORDUROSO	GALÃO	500
62.	HISTERÔMETRO EM AÇO INOX TAMANHO 28 CM (PARA INSERÇÃO DE DIU)	UND.	20
63.	IODOPOVIDONA DERGEMANTE 1% 1L	FRASCO	100
64.	IODOPOVIDONA TOPICO 1L SOLUCAO AQUOSA	FRASCO	100
65.	LÂMINA PARA BISTURI ACO CARBONO Nº 11	CAIXA	100
66.	LÂMINA PARA BISTURI ACO CARBONO Nº 15	CAIXA	100
67.	LÂMINA PARA BISTURI ACO CARBONO Nº 22	CAIXA	100
68.	LANCETA PARA LANCETADOR DE 28 G - UNIQMED: LANCETA DESCARTÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIAS CAPILARES COM AGULHA	UND.	80.000

	METÁLICA SILICONADA, PONTA TRIFACETADA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE NECESSÁRIA.		
69.	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28 G	UND.	30.000
70.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP	UND.	50.000
71.	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTEREIS 6.5 PAR	PAR	1.000
72.	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTEREIS 7.5 PAR	PAR	1.000
73.	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTEREIS 7.0 PAR	PAR	1.000
74.	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTEREIS 8.0 PAR	PAR	1.000
75.	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	UND	500
76.	ELETRODOS - PÁS ADESIVA MULTIFUNCIONAL PARA DESFIFRILADOR (DESCARTÁVEL) - ADULTO - SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS - EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR - COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS (CARDIO MAX / DUAL MAX / ISIS / ISIS PRO/ ION/ ION PRO - REFERENCIA (F7955 W / INSTRAMED)	UND.	50
77.	MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO ADULTO, COM EXTENSÃO DE 1,5M	UND.	30
78.	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E ANATÔMICO, COM CONECTORES GIRATÓRIOS (360º) DE 22MM E FIXAÇÃO POR ELÁSTICO NO PESCOÇO	UND.	50
79.	MULETA AXILAR ADULTO TAMANHO M CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO; REGULÁVEL EM ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ENGATE RÁPIDO, COM NO MÍNIMO NOVE (09) NÍVEIS DE REGULAGEM	PAR	100

	INFERIOR E MÍNIMO DE TRÊS (03) NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR; APOIO DE MÃO E APOIO AXILAR EM POLIURETANO (PU); PONTEIRA LONGA EM BORRACHA RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ADERENTE; SISTEMA INTERNO DE ANTIRRUÍDOS. MEDIDAS MÍNIMAS ATENDIDAS: ALTURA DO APOIO AXILAR ATÉ O SOLO: 110 CM A 130 CM.. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DO PAR: 100 KG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		
80.	MULETA AXILAR ADULTO TAMANHO G CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO; REGULÁVEL EM ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ENGATE RÁPIDO, COM NO MÍNIMO NOVE (09) NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR E MÍNIMO DE TRÊS (03) NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR; APOIO DE MÃO E APOIO AXILAR EM POLIURETANO (PU); PONTEIRA LONGA EM BORRACHA RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ADERENTE; SISTEMA INTERNO DE ANTIRRUÍDOS. MEDIDAS MÍNIMAS ATENDIDAS: ALTURA DO APOIO AXILAR ATÉ O SOLO: 130 CM A 145 CM. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA: 100 KG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	PAR	100
81.	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 90 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	40
82.	PINÇA ANATOMICA EM AÇO INOX DE DISSECÇÃO SEM DENTES 12 CM	UND.	50
83.	PORTA COMPRIMIDOS SEMANAL, 3 PERÍODOS (MANHÃ, MEIO-DIA, NOITE), 21 COMPARTIMENTOS.	UND	1.000
84.	SACO COLETOR DE URINA ADULTO 2000ML DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO COM BARBANTE	UND.	100.000
85.	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK 3ML	UND.	50.000
86.	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL LUER LOCK 5ML	UND.	50.000
87.	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL LUER LOCK 10ML	UND.	30.000
88.	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL LUER LOCK 20ML	UND.	20.000
89.	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL LUER SLIP 20ML	UND.	10.000
90.	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 60 ML BICO CATETER.	UND	10.000
91.	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 0,5ML COM AGULHA 8X0,3MM ULTRA FINE	UND.	50.000
92.	SERINGA INSULINA 1ML C/AGULHA 13X0,45	UND.	50.000

93.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND.	1.000
94.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND.	1.000
95.	SONDA DEASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND.	1.000
96.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UND.	3.000
97.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UND.	1.000
98.	SONDA DE CASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND.	1.000
99.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND.	1.000
100.	SONDA NASOGASTRICA Nº10	UND.	1.000
101.	SONDA NASOGASTRICA Nº12	UND.	1.000
102.	SONDA NASOGASTRICA Nº16	UND.	1.000
103.	SONDA NASOGASTRICA N°18	UND	3.000
104.	SONDA DE FOLLEY Nº 14 COM BALAO DE 30ML DUAS VIAS	UND	1.000
105.	SONDA DE FOLLEY Nº 16 COM BALAO DE 30ML DUAS VIAS	UND.	1.000
106.	SONDA DE FOLLEY Nº 18 COM BALAO DE 30ML DUAS VIAS	UND.	1.000
107.	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) T 20, VIAS 3 VIAS, TUBO DE LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO 30ML	UND.	500
108.	SONDA URETRAL Nº 10	UND.	10.000
109.	SONDA URETRAL Nº 12	UND.	25.000
110.	SONDA URETRAL Nº 14	UND.	3.000
111.	TRAQUÉIA EM PVC, ATÓXICA, TERAPIA RESPIRATÓRIA 22MM X 1,8 METROS	UND.	50
112.	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	UND.	50
113.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM MAXIMA E MINIMA MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE COM RELOGIO	UND.	50
114.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. • UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. • NÃO ARMANEZAR EM GELADEIRA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND.	40.000
115.	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO TAMANHA UNICO	UND.	40.000

116.	URGOCLEAN AG 15X15 CM	UND.	1.000
117.	TESOURA CIRÚRGICA 16 CM RETA - PONTA ROMBA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND.	07
118.	POTE COLETOR DE URINA: COLETOR DE URINA UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE) NÃO ESTÉRIL COM TAMPA 14MM DE ALTURA	UND.	10.000
119.	SELADORA MANUAL BARRA DE SELAGEM POSSUI A CAPACIDADE DE SELAR PLÁSTICOS DE ATÉ 40 CM DE LARGURA E UTILIZA UM SISTEMA DE RESISTÊNCIA TIPO LÂMINA	UND.	50

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

5 - FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento deverá ser efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades e conveniência do Fundo Municipal de Saúde.

5.3. Os materiais hospitalares e equipamentos deverão ser entregues em local a ser indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, no horário das 08h 00 às 11h 00 e das 13h 00 às 17h 00. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas com a Equipe, por telefone e/ou E-mail: pirenopolis.farmacia@gmail.com e/ou (62) 3331-4276.

6 - DAS AMOSTRAS

6.1. Encerrada a sessão pública do Pregão, será concedido prazo para a empresa classificada em primeiro lugar encaminhar amostras fisicas referentes ao **item 34 – compressa de gaze algodonada 100% algodão**, considerando a natureza do material, cuja especificação técnica

são essenciais e deverão ser rigorosamente atendidas, a fim de garantir a qualidade e a adequação dos produtos ofertados.

6.2. As empresas deverão apresentar cinco unidades de cada item, como amostra, em um prazo máximo de cinco dias.

6.3. Será adjudicado o objeto à empresa que encaminhar as amostras e tiver as mesmas aprovadas pela coordenação farmacêutica, na ordem de classificação.

6.4. A avaliação será realizada por uma comissão de avaliação criada para esse fim, onde será emitido laudo com a devida aprovação dos componentes participantes.

6.5. Serão rejeitadas as amostras que:

a) Apresentarem defeitos durante a análise técnica;

b) Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

c) Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta. A amostra poderá ser desclassificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital, através de laudo fundamentado pela comissão de avaliação.

6.6. A entrega das amostras deverá ser realizada no mesmo endereço da futura entrega dos produtos pelas licitantes vencedoras.

6.7. Caso a licitante descumpra o prazo solicitado, o pregoeiro convocará a empresa classificada posteriormente e assim sucessivamente, até obter a amostra do item, para a realização dos testes pela comissão de avaliação.

7 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes

no termo de referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

8.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Todo o procedimento de entrega deverá ser adaptado às necessidades do órgão mediante a apresentação de solicitação do setor responsável e com o visto da autoridade superior. Cada solicitação fará referência à especificidade que respaldará o suprimento. Para a realização de entrega cada pedido será feito mediante a Autorização de Fornecimento expedida ao fornecedor, constando o item a ser entregue, as características físicas de integridade material, o local de recebimento do produto e o prazo máximo de entrega contado a partir da nota de autorização expedida.

8.5. Em caso de entrega de um produto/material fora das normas vigentes em contrato, a reposição do mesmo deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, respeitando às necessidades específicas do departamento em questão.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se:

9.1.1. A contratada deverá fornecer todas as mercadorias de boa qualidade com data de validade mínima de **12 (DOZE)** meses a contar da data de entrega dos materiais.

9.1.2. Os materiais a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência dos materiais com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante termo de recebimento definitivo.

9.1.3. Caso os materiais a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

9.1.4. A licitante ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, a

mercadoria que vier a ser recusada.

9.1.5. Garantir a qualidade do material hospitalar e equipamento contratado comprometendo a substitui-los se não atender o padrão de qualidade exigida, ou o mesmo apresentar defeito de fabricação.

9.1.5. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.6. Efetuar a entrega do material hospitalar e equipamento de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na "Nota de Empenho".

9.1.7. Comunicar o Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis/GO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.8. Entregar o material hospitalar e equipamento de acordo com solicitação na nota de empenho.

9.1.9. Fornece o objeto deste Termo, nas condições estipuladas na Nota de Empenho.

9.1.10. Entregar os materiais hospitalares e equipamentos, sob suas expensas, na conformidade do que determina neste Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei.

9.1.11. Substituir, as suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal o(s) material(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis/GO, em parecer devidamente fundamentado.

9.1.12. Manter a garantia dos materiais hospitalares e equipamentos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação.

9.1.13. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega.

9.1.14. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação.

9.1.15. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto.

9.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.17. A fiscalização da Contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência á administração.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se:

10.1.1. Receber provisoriamente os materiais hospitalares e equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais hospitalares e equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 - SANÇÕES

11.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais hospitalares e equipamentos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

11.2. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade;

11.3. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato.

11.4. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.4.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

11.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.4.3. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.5. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

11.6. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso na forma da Lei.

11.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra sanção.

11.8. A aplicação de sanções será precedida nos termos da lei, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao adjudicatário.

12- MEDIDAS ACAUTELADORAS

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, conforme a Lei Federal nº14.133/2021.

13- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente, através de Ordem bancaria. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta prefeitura, para o exercício de 2026.

15 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A Fiscalização da contratação será exercida por um representante do Fundo Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou entrega dos materiais hospitalares e equipamentos inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 - DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ALTERAÇÕES

O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo

das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa entrega dos materiais hospitalares e equipamentos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais hospitalares e equipamentos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Por se tratar de quantidades estimadas, não é obrigado a contratação do quantitativo total, que será definido conforme necessidades da Contratante.

Pirenópolis, Estado de Goiás, ao 10 de novembro de 2026

Marllon Christian de Arruda - CRF-GO: 7.941

Coordenador da Assistência Farmacêutica